



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N.º 091/2025

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ RAMOS**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, junto a SEMEJ, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2025 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

VITOR DA CUNHA ROSA

JORNAL: Assomabul

EDIÇÃO: Nº 3797 19-242

EDITADO EM: 12/03/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADOS

EMPOSSADO (A): RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ RAMOS

CPF: 983.388.891-72

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA TECNICA PEDAGOGICA

CÓDIGO/SÍMBOLO:MAG II-A

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Ao 01 dia do mês de março de 2025, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 091/2025** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lillian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Secretaria Municipal de Educação

Comunicação Interna Nº 064/2025

Japorã - MS, 11 de março de 2025

1.1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ:
15.905.342/0001-28

ENDEREÇO:
Rua Osvaldo Freire, nº 110, centro.

E-MAIL:
educação@japora.ms.gov.br

CIDADE:
JAPORÃ

UF:
MS

CEP: 79.985.000

Tel: (67) 3475- 1733

Nome do responsável: **Veridiana Barbosa da Silva**

Cargo: *Secretária Municipal de Educação*

Para: *Diretor Dep. De Recursos Humanos*

Informação:

- Risonete Guiomar Santana Schultz, cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica SEMEJ totalizando 40 horas semanais gratificação de 13%.

Veridiana Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Educação

Licitação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

Processo Licitatório nº 036/2024

Concorrência nº 008/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2024, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 063/2024 em mais 05 (cinco) meses, a partir de 12 de março de 2025 encerrando-se em 11 de agosto de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 115, § 5º e 6º da Lei 14.133/2021.

JAPORÃ/MS, 12 de março de 2025.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA pelo Contratante e LUIZ FERNANDES RODRIGUES COCO pelo Contratado.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klamann

Departamento de Compras
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Para a empresa

ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Rua Manoel Ferreira - Bairro Centro, Campo Grande – CEP: 79.100-330

Ata de Registro de Preços nº 0027/24

Processo Licitatório nº 0093/24

Pregão Presencial nº 093/2024

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA"**Fiscal da Ata de Registro de Preços:** MAURICIO COLLIN**Data:** 11/03/2025**Assunto:** NOTIFICAÇÃO ACERCA DE ATRASO INJUSTIFICADO PARA ENTREGA DO OBJETO.**Senhor Representante,**

1. Conforme solicitado em documento anexo – Autorização de Fornecimento 00335/25 , venho, por meio deste, notificar e empresa contratada através da sua pessoa, como representante legal, acerca das irregularidades abaixo descritas:

Ocor.	Resumo dos fatos	Referência Legal/ Contratual/ Editalícia	Sanções correlatas
1.1	A empresa, ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA , ao ser solicitada para entrega dos produtos constante na Autorização de Fornecimento 00335/25 , requerendo a aquisição do item 20 do edital - Mussarela fatiada por kg, não respondeu a solicitação, nem mesmo justificou a não execução e atraso para a entrega, conforme consta em cópia de e-mail anexa a esta notificação, enviado no dia 25 de fevereiro de 2025 às 15:03.	Cláusulas décima e décima primeira da Ata de Registro de Preços: <u>CLÁUSULA DÉCIMA:</u> Das Penalidades. <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:</u> Dos direitos e obrigações .	As constantes no contrato 0027/24: - Cláusula décima primeira (das infrações e sanções administrativas) - Inciso IV

2. Tendo em vista a exposição acima, requero a devida regularização para entrega do objeto solicitado, a contar do recebimento deste expediente, acompanhada das justificativas/documentos pertinentes, no prazo de até 05 (cinco) dias corrido, conforme previsão na cláusula 1 – Do Objeto, inciso 6.4.1 do Edital 0093/24, sob pena de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade contratual para aplicação das penalidades acima descritas.

Atenciosamente,

MAURICIO COLLIN

Fiscal de Contrato

LUIZ DA SILVA FRANCISCO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Matéria enviada por Mauricio Collin

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 091/2025

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ RAMOS**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**, junto a SEMEJ, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2025 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 092/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JUNIOR DOS SANTOS BERALDO, CHEFE DE NUCLEO DE APOIO E CONTROLE DA GARAGEM E EQUIPAMENTOS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 093/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 094/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;